

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ereré nº 987 (novecentos e oitenta e sete), aos 22 (vinte e dois) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) as 17:40min em sua sede localizada na Avenida Padre Daniel nº 169. A Câmara Municipal reuniu-se em Sessão Extraordinária sob a Presidência do vereador Francisco Djalma Soares de Paiva e secretariada pelo vereador José Daciso Maia de Souza. Estiveram presentes 9 (nove) vereadores. Aberta a Sessão foi apresentada a Pauta da 2º Sessão Extraordinária de 2023: 1. Veto 001/2023 de autoria do Poder Executivo, que veta parcialmente o Projeto de Lei n.º 013/2023, contudo com alterações desta Casa Legislativa, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ERERÉ-CE para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”. Na ordem do dia, o assessor jurídico do Poder Executivo, o Sr. Dr. Fernandes Neres relata o parecer ao veto nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 013/2023 do executivo municipal, ao qual fala sobre surpresas ao receber o Autógrafo de Lei nº 013/2023 quanto ao Projeto de Lei nº 013/2023 pois foi atípico incomum o que ocorreu. Disse ainda que a Prefeita Municipal, a Sra. Emanuelle Martins, junto com a assessoria contábil entendeu que dentro das atribuições da câmara municipal houve um ultrapassar de limites, onde o Poder Executivo solicitou 70% da suplementação e foi autorizado 5%. Outro ponto que o assessor cita, é que o orçamento prevê despesas e intenções pretendidas ser gasto durante a gestão no ano subsequente, e o Poder Legislativo tem a prerrogativa de emendar e indicar esse orçamento, sugerindo ações para melhorias do município, porém, não lembrou dessas benfeitorias. Continuando, menciona as consequências do veto pautado, ao qual se for aceito, o município fica com 0% (zero por cento) de suplementação, e se for derrubado o município fica com 5% (cinco por cento) de suplementação, bem como a mobilização desse veto foi preciso pelo princípio da transparência trazer o conhecimento ao Legislativo – também a população – a não concordância da gestão. Ainda diz que as ações de governo hoje, implementadas no município de Ereré, a partir de fevereiro de 2024 estarão seriamente comprometidas. Por fim, questiona o motivo que, de 10 anos, porque 2024, porque com essa gestão. Continuando a sessão, o assessor jurídico do Poder Legislativo, o Sr. Dr. Diego Fernandes, inicia falando que a Emenda Aditiva 001/2023 ao qual foi adicionada ao Projeto de Lei nº 013/2023 que garante a Câmara Municipal 7% (sete por cento) do orçamento do município é plenamente constitucional. Explica a todos os presentes o que significa Crédito Adicional Suplementar – que se trata de algo que vai ser utilizado quando ocorrer uma deficiência de dotação orçamentária – e o que o Poder Legislativo limitou foi que o município poderá alterar 5% (cinco por cento) do orçamento sem passar pelo Legislativo. Fala do princípio do planejamento – o que rege o orçamento municipal – onde diz que o município deve ter uma previsão das receitas e despesas. Ainda em sua fala, afirma que a Câmara Municipal de Ereré não cometeu nenhuma ilegalidade nem injustiça. Por fim, relembra que na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Câmara já havia antecipado que somente na Lei Orçamentária Anual (LOA) faria a análise do crédito suplementar. A vereadora Edneuda Figueredo realiza a leitura do relatório da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) ao Veto nº 001/2023 do Projeto de Lei nº 013/2023 ao qual não há qualquer inconstitucionalidade e defende a rejeição do veto. E o relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), ao

qual teve voto contra o veto dos vereadores Edneuda Figueredo e Cleusivan Paulo e voto a favor do veto do vereador Tiburço Eduardo. No grande expediente, o vereador Tiburço Eduardo questiona sobre a Emenda Aditiva nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 013/2023 do porque a mesma garante a independência do Legislativo e não garante a independência do Executivo. Continuando, o vereador diz que com o orçamento sugerido pela Casa, estará sendo votado um retrocesso financeiro. A vereadora Edneuda Figueredo diz que 5% de suplementação nunca foi e não será um problema para uma contabilidade organizada e que nenhuma abertura de crédito vinda a casa ao qual tivesse fundamento foi desaprovada. A vereadora também diz que não apoia qualquer pedido de suplementação tirando da saúde para suprir outra secretaria. O vereador Cícero Romão fala quanto ao orçamento que foi votado e caso venha a faltar dinheiro para o executivo pagar alguma secretaria, o legislativo não terá culpa. O vereador Daciso Maia diz que acontece de os vereadores do Poder Legislativo aprovarem o orçamento e quando cobrado alguma ação não se tem retorno de tal, e que no ano de 2022 foi negociado que para liberar o orçamento para a Câmara Municipal seria necessário votar a favor de uma suplementação solicitada pelo executivo. O vereador ainda complementa que os 5% de suplementação não trará prejuízos. Com a fala, o vereador Djalma Paiva diz não crê que o executivo através da contabilidade não tenha posto uma garantia na Lei das Diretrizes Orçamentárias votada pela casa pelo menos, garantir os pagamentos de salários dos servidores públicos e dos R\$ 52.228.597,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais), o Executivo pode remanejar R\$ 2.611.042,29 (dois milhões, seiscentos e onze mil, quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) sem precisar pedir autorização ao Legislativo. O vereador Cleusivan Paulo diz que se tratando de decisões políticas estará junto dos vereadores Djalma Paiva e Daciso Maia. Em votação, o Veto 001/2023 de autoria do Poder Executivo, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 013/2023, contudo com alterações desta Casa Legislativa, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ERERÉ-CE para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, os vereadores José Dias, Tiburço Eduardo, Hermenegildo de Souza e Geiza Natália votaram para manter o Veto nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 013/2023 e os vereadores Edneuda Figueredo, Cleusivan Paulo, Cícero Romão, Daciso Maia e Djalma Paiva votaram rejeitando, resultando na derrubada do Veto nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 013/2023 por 5 votos para derrubar e 4 votos para manter. Não havendo nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão e eu, José Daciso Maia de Souza, 1º secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por mim, pelo presidente e demais vereadores, assinada.